



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## **PROJETO DE LEI Nº 044 de 08 DE SETEMBRO DE 2022**

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS AVENTUREIROS E DESBRAVADORES DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

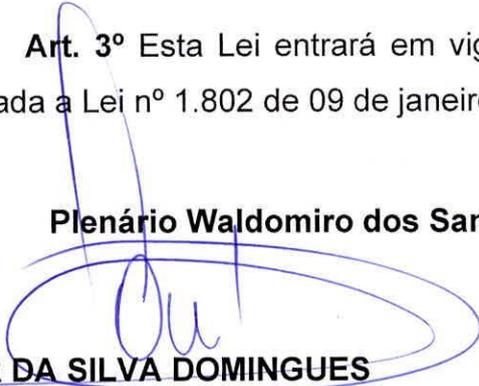
**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Cajamar, o “Dia dos Aventureiros e Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia” a ser comemorado, anualmente, no terceiro sábado do mês de setembro de cada ano.

**Parágrafo Único:** O Dia dos Aventureiros e Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1.802 de 09 de janeiro de 2.020.

**Plenário Waldomiro dos Santos, 08 de setembro de 2022**

  
**EDER DA SILVA DOMINGUES**  
Vereador

  
**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Vereador

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

PROTOCOLO  
2354/2022

DATA / HORA  
08/09/2022 15:35:54

USUÁRIO  
martha

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 14/ Setembro /20 22

Despacho: Encarregar-se de cópias  
as Comissões e os Vereadores

Saulo Anderson Rodrigues  
Presidente



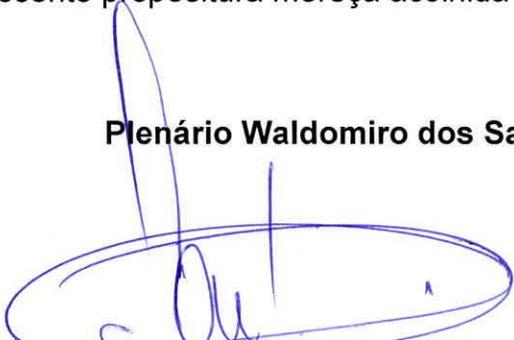
# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA.

A Igreja Adventista do Sétimo Dia dentre todas as suas atividades humanitárias possui em seu organograma um arquétipo, cujo intuito almeja o aglomerado de pessoas obstinadas a promover o bem social, envolvendo com forma sinérgica todos os esforços necessários para elaboração de planos e atividades em prol do bem comum. Estamos falando dos Aventureiros e Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia, que se constitui em um grupo formado por pessoas de todas as idades, que realizam programas direcionados aos adolescentes na faixa 06 aos 09 (Aventureiros) e de 10 aos 15 (Desbravadores) anos de vida, sem importar sexo, raça, religião, bem como sua situação econômica, fator que consagra o primordial dos ensinamentos, que se define na proteção e guarida dos semelhantes. Algo que propicia a igualdade fundada nos ensinamentos divinos. No terceiro sábado do mês de setembro de cada ano, adventistas do Sétimo Dia comemorarão o Dia dos Desbravadores como forma de reconhecer o enorme e significativo trabalho social promovido pelos jovens, que tanto contribuem para o bom desenvolvimento da comunidade. O Clube dos Aventureiros e Desbravadores é uma organização que representa estes jovens que, hoje, já somam mais de 1 milhão de Aventureiros e 2 milhões de Desbravadores em todo o mundo. No Brasil, há inúmeros Clubes de Desbravadores espalhados por várias cidades em todos os Estados da Federação. A importância desta organização está no fato de desenvolver um trabalho físico, mental e espiritual com os jovens Aventureiros e Desbravadores que envolve orientação sobre saúde, convívio social, família, religião, consumo de fumo, drogas, álcool, enfim, orienta os jovens a se comportarem de forma saudável na sociedade. Esperamos que a presente propositura mereça acolhida nessa E. Casa de Leis.

Plenário Waldomiro dos Santos, 08 de setembro de 2022

  
**EDER DA SILVA DOMINGUES**  
Vereador

  
**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Vereador